



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 65.275,57 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 07 de dezembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.054	3.3.90.39-01	30.000,00	
3001.101220202.075	3.3.90.30-06	33.111,48	
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	2.164,09	
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		65.275,57
TOTAL		65.275,57	65.275,57

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de dezembro de 2007

Paulo Cesár Ramos Cabral
Chefe de Gabinete